

**EMENDA ADITIVA Nº 06/2026 AO PROJETO DE LEI Nº ____/2026
(MENSAGEM Nº 9.580, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026)**

Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei constante da Mensagem Governamental nº 9.580, de 20 de outubro de 2026, para disciplinar condições de regularização de créditos relacionados aos serviços notariais e de registro perante fundos estaduais.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º - Acrescenta o art. 29 e parágrafos ao Projeto de Lei que acompanha a Mensagem Governamental nº 9.580, de 20 de outubro de 2026, nos seguintes termos:

Art. 29. O Projeto de Lei constante da Mensagem Governamental nº 9.580, de 20 de outubro de 2026, passa a contemplar, observada a legislação específica aplicável, condições de regularização dos créditos devidos pelos responsáveis pelos serviços notariais e de registro ao Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará - FERMOJU, ao Fundo de Apoio e Desenvolvimento da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará - FADEP e ao Fundo de Modernização e Reparelhamento do Ministério Público do Estado do Ceará - FMMP.

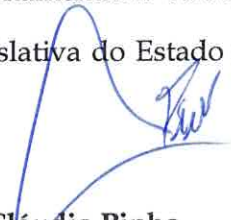
§ 1º A aplicação das condições de regularização previstas no *caput* fica condicionada à identificação da natureza jurídica dos créditos, à competência legal do órgão responsável e à compatibilidade com a legislação específica de cada fundo.

§ 2º A regulamentação deverá estabelecer os créditos abrangidos, os períodos de ocorrência, os critérios de consolidação dos débitos, as condições de pagamento e o tratamento dos encargos legais, respeitadas as normas aplicáveis a cada categoria de crédito.

Art. 2º A aplicação do disposto nesta Emenda observará a legislação orçamentária e fiscal pertinente, bem como as regras legais de destinação dos recursos dos fundos mencionados.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de publicação da Lei decorrente do Projeto de Lei constante da Mensagem Governamental nº 9.580/2026.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 27 de outubro de 2026.



Cláudio Pinho
Deputado Estadual - PDT